



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº. 36, DE 2026

Autoriza a implantação da telemedicina na Rede Municipal de Saúde de Iturama, e dá outras providências".

Autor: **Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos**

I- RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 36/2026, de iniciativa parlamentar, que autoriza a implantação da Telemedicina na Rede Municipal de Saúde de Iturama, em caráter complementar às atividades presenciais.

A proposição define a Telemedicina e suas modalidades, como teleconsulta, telediagnóstico e telemonitoramento e estabelece que sua prática deverá seguir as diretrizes da legislação federal e as resoluções do Conselho Federal de Medicina.

II- ANÁLISE DO RELATOR

O projeto em tela apresenta grande relevância para a modernização e ampliação do acesso aos serviços de saúde em nosso município.

A proposta, ao ter natureza **autorizativa**, respeita a competência do Poder Executivo para organizar e administrar os serviços de saúde, evitando o vício de iniciativa e a ingerência em suas atribuições. A matéria, portanto, está apta para deliberação.

No mérito, a implantação da Telemedicina representa um avanço significativo para a saúde pública municipal. A utilização de tecnologias digitais para a realização de atos médicos a distância pode trazer inúmeros benefícios para a população, tais como:

- **Ampliação do Acesso:** Facilita o acesso a consultas e acompanhamento para pacientes com dificuldade de locomoção, idosos, ou residentes em áreas mais distantes.
- **Agilidade no Atendimento:** Permite a realização de triagens, orientações e o esclarecimento de dúvidas de forma mais rápida, otimizando o fluxo de pacientes nas unidades de saúde.
- **Continuidade do Cuidado:** Viabiliza o monitoramento de pacientes com doenças crônicas de forma remota e contínua, melhorando a adesão ao tratamento.
- **Modernização do Sistema:** Alinha o serviço de saúde municipal às práticas mais modernas e eficientes, regulamentadas pela Lei Federal nº 14.510/2022 e pelo Conselho Federal de Medicina.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

É importante ressaltar que o projeto define a Telemedicina como uma ferramenta **complementar**, que não substitui o atendimento presencial, mas o fortalece, criando novas portas de entrada para o sistema de saúde e garantindo maior eficiência na alocação de recursos.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto meu voto é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 36/2026.

Iturama-MG, 16 de março de 2026.

Vereador Ronei Mosquito
Relator

Membros da Comissão	Acompanha o Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Fabício Bento Soares Suplente do Presidente		
Pedro Alves Garcia Vice-Presidente		